

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64076.000627/2024-45

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A aquisição de gás liquefeito de petróleo destina-se a atender à necessidade de confecção da alimentação desta Organização Militar;
- 2.3. A autorização e a efetiva consolidação deste processo de aquisição é de suma importância, pois trata-se de itens que são de extrema valia para a vida vegetativa da Organização Militar, tendo em vista que o 24º Batalhão de Infantaria de Selva possui um efetivo de aproximadamente 650 militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	DIEGO DE CASTRO FREIRE – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A contratada deverá realizar a entrega do mesmo no Setor de Aprovisionamento do 24º Batalhão de Infantaria de Selva. A contratada será a responsável pela entrega do material, tendo frete/transporte até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.
- 4.2. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:
- 4.2.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;
- 4.2.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- 4.2.3. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: contratação frequente e impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme incisos I e III do Art. 3o do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
- 4.2.4. A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.
- 4.3. A previsão de duração do contrato é de 12 meses, ou seja, prazo de vigência da ATA de registro de preços

5. Critério de Julgamento

5.1. Neste certame, será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO** sobre o preço estimado, conforme estabelecido no Art. 11º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023. Esse critério permite selecionar a proposta que apresentar o menor preço em relação ao estimado, garantindo uma escolha que seja vantajosa para a administração pública. Esta abordagem visa promover a eficiência na utilização dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que busca garantir a qualidade e a adequação do objeto contratado às necessidades da administração.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Após realização do levantamento de mercado, verificou-se que a melhor solução de aquisição seria a utilização de um pregão eletrônico no modelo de Sistema de Registro de Preços, tendo em vista não poder precisar a quantidade que será adquirida durante a vigência da ata, tendo apenas uma estimativa com base na média das aquisições anteriores. Ainda deve-se considerar que o objeto em questão está sujeito a diversas variações de preço, por região, estado e cidade, bem como sujeito as variações da Política Econômica, taxa de câmbio e frete dentro do país. Com isso, foi realizado um levantamento de mercado na cidade de São Luís - MA, onde está sediado o 24º Batalhão de Infantaria de Selva, constatando que existem empresas na cidade de São Luís que fornecem os determinados itens, bem como empresas nas demais regiões que também fornecem o determinado item, havendo então a previsão de ampla concorrência e disputa no certame.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Os itens a serem contratados por meio deste certame estarão detalhados no Termo de Referência, onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda do 24º Batalhão de Infantaria de Selva.

7.2. O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3. Entregues os bens, eles serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 01 (um) dia útil;

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 01 (um) dia, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

7.6. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

7.7. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

7.8. O prazo para entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho nos endereços elencados no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades foram estimadas tendo por base as demandas do Setor de Aproveitamento do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, levando-se em conta as quantidades consumidas no ano de 2023.

8.2. As necessidades dos materiais listados e especificados estão fundamentadas no histórico de utilização /aquisição dos referidos materiais, em exercícios financeiros anteriores.

8.3. Sabendo-se ainda da impossibilidade no caso concreto de se prever um quantitativo exato de materiais a serem adquiridos, tendo em vista ser necessário a previsão de casos de aquisições, não previstas, mas que poderão ocorrer no 24º Batalhão de Infantaria de Selva, por se tratar de uma Organização Militar de Cunho Operacional.

8.4 foi confeccionada uma planilha de dimensionamento da despesa conforme segue:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Empenhada A - 1 (2023)	Quantidade Estimada para 2024	Justificativa da Necessidade estimada para 2024
1	Gás refino de petróleo uso: domestico, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP p13/ gás liquefeito de petróleo, botijão 13 kg	BOTIJÃO P 13	40	35	A diminuição da qtd é decorrente de haver saldo de RPNP de 2023 para ser utilizado no corrente ano.
2	Gás refino de petróleo uso: industrial, tipo: gás liquefeito de petróleo – GLP P45/gás liquefeito de petróleo, botijão 45 kg.	BOTIJÃO P 45	380	350	A diminuição da qtd é decorrente de haver saldo de RPNP de 2023 para ser utilizado no corrente ano.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 201.637,80

9.1. Após realização de pesquisa de preço, verificou-se que o valor estimado da contratação será de \$201.637,80 (Duzentos e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Catmat	Unidade	Material	Descrição	Qtd	V.Unitário	V.Total
1	461517	UNIDADE/ 13 KG	GÁS	Gás Refino De Petróleo Uso: Doméstico, Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo – Glp P13/ GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJÃO 13 KG	35	150,68	5.273,80
2	461515	UNIDAD/ 45 KG	GÁS	Uso: Industrial, Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo – Glp P45/GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJÃO 45 KG.	350	561,04	196.364,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO							201.637,80

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônoma;

10.2. O presente certame é composto de 02 (dois) itens, sendo que quando da elaboração do Termo de Referência, será acrescido o item 3 como a cota de 25% destinada a ME/EPP do item 2, sendo a opção de adjudicação por itens a melhor forma de aumento da competitividade e consequente redução de preços em ganho de escala;

10.3. Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu grupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores aos praticados no mercado;

10.4. Caso o item 2 e sua cota reservada possuam valores diferentes, será priorizada a aquisição com o fornecedor que possui o item com a proposta de menor preço, para que, findo sua cota, passe-se a adquirir com o outro fornecedor. Tal situação ocorre tendo em vista que por vezes os valores finais homologados para cota principal e reservada são diferentes, tendo em vista que empresas de diferentes portes possuem tributação, capital, fornecedores e capacidade logísticas diferentes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação está alinhada à atender as demandas constantes do Setor de Aproveitamento do 24º Batalhão de Infantaria de Selva;

12.2. Destaca-se que na fase de planejamento, foi realizado o Documento de Formalização da Demanda, procedimento pelo qual o Setor Requisitante formalizou junto ao Fiscal Administrativo e o Ordenador de Despesas a Sua necessidade;

12.3. A contratação está prevista no PGC 2024, que pode ser acessado pelo Portal Nacional de Compras públicas (PNCP), em que pode ser identificada como contratação 90011/2023 - UASG 160105, conforme DFD Nº 04/2024 em Anexo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos financeiros disponíveis.

13.2. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir o Setor de Aproveitamento, objeto da aquisição, consiste em elemento essencial e imprescindível para confecção dos alimentos para os refeitórios e dependências que alimentam todo o efetivo do 24º BIS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios;

15.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

15.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

15.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.6. Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, bem como autorização para revenda de Gás Liquefeito de Petróleo conforme resolução 51/ANP.

15.7. Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Providências a serem Adotadas

14.1 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados, que só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO DE CASTRO FREIRE

Chefe do Setor de Aprovisionamento (Setor Requisitante)

BRENO GABRIEL PASSINHO ITHAMAR

Chefe da SALC

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e determino o prosseguimento do processo licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico SRP com o critério de julgamento menor preço por item.

BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO

Ordenador de Despesas do 24º BIS

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de dimensionamento da despesa GLP.docx (57.54 KB)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22ªBRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
24ºBATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO BARÃO DE CAXIAS**

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DA DESPESA

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Empenhada A - 1 (2023)	Quantidade Estimada para 2024	Justificativa da Necessidade estimada para 2024
1	Gás refino de petróleo uso: domestico, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP p13/ gás liquefeito de petróleo, botijão 13 kg	BOTIJÃO P 13	40	35	A diminuição da qtd é decorrente de haver saldo de RPNP de 2023 para ser utilizado no corrente ano.
2	Gás refino de petróleo uso: industrial, tipo: gás liquefeito de petróleo – GLP P45/gás liquefeito de petróleo, botijão 45 kg.	BOTIJÃO P 45	380	350	A diminuição da qtd é decorrente de haver saldo de RPNP de 2023 para ser utilizado no corrente ano.

São Luís – MA, 18 de janeiro de 2024

DIEGO DE CASTRO FREIRE – 1º TEN
Chefe do Setor De Aprovisionamento do 24º BIS

